



1 PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
08/10/2010
EVANETE ALVES GUIMARÃES
SEC. DE ADM. INTERNA
PORTARIA 38/2010

LEI N.º 323 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

(Projeto de Lei n.º 15 de 24 de Julho de 2.010 – Do Executivo.)

“Dispõem Sobre Alteração do Artigo 5º da Lei n.º 307/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá Outras Providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhora Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 5º, I da lei Municipal n.º. 307/2009 passando a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 5º

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

O FUTURO É AGORA!

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § 1º III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos oito dias do mês de Setembro de 2010.



Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.